LEI Nº 2.121/2014

Autoriza a Alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no Exercício Financeiro de 2014, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 5.399,04 (cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e quatro centavos) e Contém Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 2.035, de 03 de dezembro de 2013, Orçamento Geral do Município de Anchieta - (SC) para o exercício financeiro de 2014, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 5.399,04 (cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e quatro centavos), objetivando suplementar dotações orçamentárias para o exercício em curso, no atendimento de despesas do Termo de Repasse nº. 2014TR002216, PROCESSO Nº. SDR30 00001782/2014.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, a proceder por ato próprio, à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 5.399,04 (cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e quatro centavos), com o objetivo de suplementar as seguintes dotações orçamentárias abaixo especificadas e constantes da mesma matéria em execução:

06 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
01 – AGRICULTURA
20.601.0111.1.116 - Aquisição Equipamentos e Material Permanente p/Serviços Agropecuarios

(155) 4.4.90.00.00.00.00.00.0083 – Aplicações Diretas	R$ 2.155,69
(156) 4.4.90.00.00.00.00.00.0131 – Aplicações Diretas	R$ 3.243,35
Total.....	**R$ 5.399,04**

Art. 3º Para a cobertura do crédito permitido nesta Lei fica, igualmente, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à

redução das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes da mesma matéria orçamentária:

07 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
01 – PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0043.1.018- Construção da Edificação da Garagem Municipal
(160) 4.4.90.00.00.00.00.00.0083 – Aplicações Diretas R$ 0,01

02 – OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0534.1.022 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Para Manutenção das Estradas Vicinais
(162) 4.4.90.00.00.00.00.00.0083 – Aplicações Diretas R$ 2.155,68
(163) 3.3.90.00.00.00.00.00.0131 – Aplicações Diretas R$ 3.243,35
Total.....R$ 5.399,04

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.021, de 18 de outubro de 2013, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzida neste texto legal.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.034, de 03 de dezembro de 2013, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzida a presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 14 de novembro de 2014.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei em 14 de novembro de 2014.
Eduardo Scholtze - *Secretário de Administração e Gestão*